

RESOLUÇÃO SMA Nº 1492

DE 13 DE OUTUBRO DE 2008

Fixa instruções para realização do Nível Avançado do Programa de Formação dos Agentes do Sistema Municipal de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.789, de 29 de junho de 2004 que instituiu o Sistema Municipal de Administração e no seu Decreto regulamentador de nº 24.749, de 27 de outubro de 2004,

CONSIDERANDO a exigência da formação dos ocupantes de cargo efetivo das categorias funcionais elencadas nos Diplomas Legais acima mencionados, como Agentes responsáveis pela implementação dos processos e atividades do Sistema Municipal de Administração,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o Programa aos paradigmas teórico-metodológico do ensino a distância.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Nível Avançado do Programa de Formação dos Agentes do Sistema Municipal que será promovido pela Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Os módulos e o cronograma deste Nível, para as categorias funcionais de Agente de Administração e Administrador, são os constantes do Anexo I e II.

Art. 3º As atividades pedagógicas do Programa serão desenvolvidas através do uso obrigatório da Plataforma (Ambiente Virtual de Aprendizagem), sob a orientação de

Tutores, os quais irão interagir com os servidores durante todo o processo ensino-aprendizagem.

§ 1º O curso será iniciado através da realização de um Fórum de Abertura, no dia 21/10/08, com duração de quatro horas, de presença obrigatória, quando será distribuído todo o material didático e esclarecida a dinâmica do curso.

§ 2º O servidor que ficar impedido de ir ao Fórum de Abertura por qualquer eventualidade, deverá retirar o material, pessoalmente, mediante justificativa por escrito, na Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, situada no CASS, à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco 2, 9º andar, Ala A, até o dia 30/10/08, no horário das 9h às 16h.

§ 3º Considerar-se-á eliminado do curso o servidor que não retirar o material na data prevista do parágrafo anterior.

§ 4º A avaliação final será on line, randômica, a distância, sobre os conteúdos dos módulos que estão no CD-ROM recebido, de acordo com as atribuições de cada cargo. Parágrafo único Será considerado aprovado o servidor que obtiver, no mínimo, 60% de acertos.

Art. 4º Para os servidores detentores do cargo de Administrador, além do curso a distância, haverá palestras nas salas de Treinamento da A/SUBEPAP, conforme especificações constantes do anexo II.

Art. 5º Conforme o art. 6º do Decreto 23.265 de 11/08/2003, os servidores participantes deste Programa deverão solicitar a dispensa de ponto ao seu superior hierárquico para a participação na realização do Fórum de Abertura. A presença dos participantes será registrada em formulário próprio e estará à disposição, posteriormente, para consulta.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

D. O RIO 15.10.2008

ANEXO I

MÓDULOS

Cargo	Módulos	Tutores
Agente de Administração	Gestão de Pessoas Gestão de Infra-Estrutura e Logística Execução Orçamentária	15
Administrador		

ANEXO II

CRONOGRAMA DA RETIRADA DO MATERIAL

Data	Local	Atividade	Horário	Atividades
21/10/08	Centro de Convenções Sul América	Fórum de Abertura	8h às 9h	Credenciamento
			9h às 10h	Abertura – Sr. Secretário Municipal de Administração
			10h às 12h	Apresentação do Programa
Endereço		Rua Madre Tereza de Calcutá, s/nº - Cidade Nova (ao lado da PCRJ)		

CRONOGRAMA DO CURSO

Agente de Administração		
Data de início	Término	Data prova on-line
22/10/08	20/11/08	30/11/08

Administrador			
Data de início	Término	Ciclo de Palestras	Data prova on-line
22/10/08	20/11/08	04, 06 e 13/11	30/11/08